



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

1 **Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Científico do Instituto de Pesquisas**  
 2 **Ambientais, realizada em 02 de dezembro de 2021.**

3  
 4 Realizou-se no dia 02 de dezembro de 2021, às 9h00, por meio virtual, através de  
 5 videoconferência, a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Científico do Instituto de  
 6 Pesquisas Ambientais, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Compareceram  
 7 os(as) conselheiros(as) **Catarina Carvalho Nievola, Emerson Alves da Silva, Giselda**  
 8 **Durigan, Luiz Mauro Barbosa, Márcio Rossi, Marisa Domingos, Nelson Augusto dos**  
 9 **Santos Júnior, Sandra Monteiro Borges Florsheim e Silvana Cristina Pereira Muniz de**  
 10 **Souza.** O conselheiro **Alexsander Zamorano Antunes** participou sem direito à voto.  
 11 Justificaram a ausência o conselheiro **Marco Aurélio Nalon** e as conselheiras **Célia**  
 12 **Regina de Gouveia Souza, Silvia Ribeiro de Souza e Vivian Tamaki.** A reunião ainda  
 13 contou com a presença da Assistente Técnica do Coordenador do IPA, **Valéria Augusta**  
 14 **Garcia,** como convidada. **Constavam da pauta: 1.** Aprovação da ata da 4ª Reunião  
 15 Ordinária do Conselho Científico, ocorrida no dia 05/11; **2.** Informes da Presidência e da  
 16 Plenária; **3.** Apreciação e votação da **Deliberação CC/IPA 002/21,** que aprovou os  
 17 Projetos de Pesquisas encaminhados ao Centro de Gestão de Pesquisas, conforme  
 18 relatoria feita pela conselheira **Silvana;** **4.** Apreciação e votação da **Deliberação CC/IPA**  
 19 **003/21,** que aprovou o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Científico para o  
 20 ano de 2022; **5.** Apreciação e votação da **Deliberação CC/IPA 004/21,** que aprovou o  
 21 Plano de Trabalho para Revitalização do Laboratório de Hidrologia Florestal no Parque  
 22 Estadual da Serra do Mar - Núcleo Cunha, apresentada pela Assistente Técnica do IPA,  
 23 Valéria Augusta Garcia; **6.** Explanção sobre os problemas causados pela falta de  
 24 padronização da terminologia utilizada para designar o vínculo dos estagiários aos  
 25 projetos de pesquisa, pela conselheira Catarina e **7.** Outros Assuntos. Em consonância  
 26 com o § 1º do artigo 44 do **Dec. Est. 65796/21,** na ausência do Diretor do Departamento  
 27 Técnico-Científico, exerceu a Presidência deste Conselho Científico nesta reunião, o  
 28 Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação, o conselheiro **Emerson Alves da**  
 29 **Silva.** Constatado o quórum necessário para a realização da reunião, o Presidente  
 30 **Emerson Alves da Silva** abriu os trabalhos, saudando todas as conselheiras e todos os  
 31 conselheiros e passou imediatamente ao primeiro item da pauta, que tratava da  
 32 **Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Científico,** ocorrida no dia  
 33 05/11/2021. Considerando que a referida ata foi encaminhada previamente aos  
 34 conselheiros e conselheiras e não havendo nenhuma consideração adicional por parte  
 35 da plenária, o Presidente Emerson solicitou a dispensa da leitura da ata, com a qual  
 36 todos concordaram. Colocada em votação, a ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho  
 37 Científico, realizada em 05 de novembro último, foi aprovada por 5 votos. O Presidente  
 38 **Emerson** e os conselheiros **Márcio** e **Nelson,** além da conselheira **Marisa,** se abstiveram  
 39 de votar em razão de não terem comparecido àquela reunião objeto da ata. Não houve  
 40 voto em contrário. Nesse momento, a secretária do Conselho, **Sandra Jules,** lembrou a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

41 todas e todos que, tanto as atas como as deliberações aprovadas no âmbito do  
 42 Conselho, estão disponíveis na nuvem da PRODESP, com acesso público e que em breve  
 43 estarão disponíveis na página do Conselho Científico, no site do IPA. Passando ao item  
 44 2 da pauta, que tratou dos **Informes**, o Presidente **Emerson** inicialmente agradeceu a  
 45 todas e todos por permitirem a antecipação da reunião para aquela data. Destacou que  
 46 o **Coordenador Sodré** propôs reuniões com os Centros, iniciando pelo Centro de Ensino  
 47 e Extensão, do Departamento de Gestão do Conhecimento, na semana de 07 de  
 48 dezembro. Informou que o **Coordenador Sodré** e o **Subsecretário de Meio Ambiente**  
 49 **Eduardo Trani** receberam na semana anterior o Prof. Raffaele Laforteza, representante  
 50 e Coordenador do Sino-Italiano de Parcerias, da Università Degli Studi di Bari, na Itália.  
 51 O referido professor é especialista em Soluções baseadas na Natureza (SbN), assunto  
 52 com grande interação com o Plano de Ação Climática (PAC 2050), sendo que o  
 53 estreitamento de relações entre as duas instituições poderá criar oportunidades para os  
 54 pesquisadores do IPA. O **Presidente Emerson** foi indicado como ponto focal para o  
 55 assunto. A conselheira **Sandra Florsheim** corrigiu a informação, dizendo que o  
 56 **Coordenador Sodré** já havia iniciado a rodada de reuniões com os Centros, tendo  
 57 iniciado pelos Centros de Pesquisas e de Gestão de Pesquisas, no dia 30 de novembro,  
 58 presencialmente. O conselheiro Luiz Mauro complementou o informe sobre as reuniões  
 59 com o Coordenador Sodré, informando que a reunião com os Centros do Departamento  
 60 de Gestão do Conhecimento se dará no dia 07 de dezembro, de forma presencial, na  
 61 unidade do Jardim Botânico. A conselheira **Sandra Florsheim** retomou a palavra para  
 62 falar sobre o questionário, elaborado pelo GT formado no âmbito deste Conselho, cujas  
 63 respostas irão subsidiar as diretrizes do Plano Institucional de Produção Científica. Ela  
 64 informou que os Núcleos de Pesquisa responderam as 9 questões, gerando um volume  
 65 grande de respostas, as quais estavam sendo compiladas e serão apresentadas  
 66 oportunamente. Não havendo mais informes, passou-se à apreciação das **Deliberações**  
 67 **CC/IPA 002/21** e **CC/IPA 002A/21**, que aprovam os Projetos de Pesquisas encaminhados  
 68 ao Centro de Gestão de Pesquisas, com relatoria feita pela conselheira **Silvana**. Antes  
 69 do início da relatoria, a secretária **Sandra Jules** esclareceu à plenária que o projeto  
 70 tratado da **Deliberação CC/IPA 002A/21** recebeu essa numeração, pois, apesar de ter  
 71 dado entrada no Conselho após o prazo estabelecido para a redação das deliberações,  
 72 era um projeto institucional e, havendo ainda tempo hábil para apreciação prévia pelos  
 73 conselheiros, foi recepcionado pela secretaria do Conselho. A conselheira **Silvana**  
 74 informou aos presentes que desde a última reunião deste Conselho, ocorrida em  
 75 novembro, foram finalizadas as avaliações de oito projetos de pesquisa de origem  
 76 externa, estando todos com a documentação completa, anuência dos gestores das  
 77 Unidades de Conservação envolvidas e análise técnica do especialista favorável ao  
 78 desenvolvimento da pesquisa. A conselheira **Giselda** reproduziu sua preocupação já  
 79 manifestada em outra reunião, sobre os contratos de repartição de benefícios no caso  
 80 de projetos de bioprospecção, como é o caso do primeiro projeto do Anexo I da

2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

81 **Deliberação 002/21** (*Atividade citotóxica e composição química dos extratos obtidos a*  
82 *partir de folhas frescas das espécies *Allophylus edulis* (Sapindaceae) e *Ruta graveolens**  
83 *(Rutaceae) – SIMA 048416/2021*), questionando sobre quem seria o detentor de direitos  
84 sobre patentes que venham a ser geradas dessas pesquisas. O Presidente **Emerson**  
85 concordou com a preocupação da conselheira **Giselda** e disse imaginar que o Centro de  
86 Gestão de Pesquisas, quando da elaboração da relatoria, já teria verificado se o projeto  
87 estava devidamente inscrito na plataforma do SisGen e em qual modalidade ele fora  
88 inscrito, se como projeto de pesquisa científica ou outra modalidade, na qual haveria  
89 necessidade de contrato de repartição de benefícios. Destacou também que é  
90 importante pensar se a área em que é feita a referida pesquisa tangencia a atribuição  
91 do IPA, quando, então, seria necessária a avaliação de uma futura potencial participação  
92 do Instituto na repartição de benefícios oriundos de uma inovação. A conselheira  
93 **Giselda** reforçou ainda que deveria haver um contrato de repartição de benefícios para  
94 todas as partes, contemplando inclusive as populações tradicionais eventualmente  
95 envolvidas, vinculado à etapa de aprovação desse tipo de projeto de pesquisa,  
96 condicionado à geração de produto comercial e direito de patentes pela pesquisa em  
97 questão. O Presidente **Emerson** lembrou que a criação do SisGen, pela legislação de  
98 Biodiversidade, teve por objetivo desburocratizar procedimentos estabelecidos por  
99 legislações anteriores, mas que mesmo nesse sistema, a burocracia aumenta à medida  
100 que a pesquisa transcende o status de mera pesquisa científica. Entendeu que seria uma  
101 boa solução a vinculação de um contrato na etapa de aprovação do projeto de pesquisa  
102 e que uma minuta nesse sentido poderia ser elaborada e analisada pela Consultoria  
103 Jurídica à luz da Lei da Biodiversidade, já prevendo a repartição de benefícios entre  
104 União, Estado e Município. Esclareceu ainda que a legislação que versa sobre a inovação  
105 tecnológica, especialmente a regulamentada no Estado de São Paulo, já traz essa  
106 condição em parcerias com o ente privado. Ou seja, o processo inicia como uma  
107 prestação de serviço técnico especializado, mas diante de uma descoberta, o NIT  
108 (Núcleo de Inovação Tecnológica) pode reavaliar todo o processo, passando do status  
109 de prestação de serviço técnico especializado para o status de P&DI. O Presidente  
110 **Emerson** lembrou que este Conselho já tem a previsão de convidar um técnico do CGen  
111 para uma palestra de esclarecimentos, para a qual deverá ser convidada também a  
112 Fundação Florestal e, como encaminhamento, propôs que uma minuta de declaração  
113 e/ou contrato deva ser discutida pelos três diretores de departamento com o  
114 Coordenador, passe por consulta à CJ e depois seja apreciada pelo Conselho. Solicitou,  
115 ainda, que a Instituição a qual pertencem os projetos em aprovação sejam indicadas na  
116 relatoria. Colocada em votação, a **Deliberação CC/IPA 002/2021** foi aprovada por  
117 unanimidade. O conselheiro **Alexsander**, retomando o assunto já encaminhando,  
118 recomendou aos conselheiros que irão trabalhar na referida minuta de declaração ou  
119 contrato, que inicialmente se apropriem da documentação já utilizada pelo Centro de  
120 Gestão de Pesquisas, principalmente do Termo de Transferência de Material, o qual é

3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

121 baseado em legislação federal, verificando se o mesmo já não atende às preocupações  
 122 levantadas pela conselheira Giselda. Disse também que, como a maioria dos projetos,  
 123 quando aprovados pelo Conselho, estão em fase anterior ao “Desenvolvimento”, que a  
 124 etapa de acompanhamento desses projetos junto ao SisGen, para verificação de um  
 125 eventual desdobramento em P&DI, é muito importante e dela deve fazer parte também  
 126 a Fundação Florestal, que é a instituição que hoje detém o patrimônio genético. Dando  
 127 continuidade à relatoria, a conselheira **Silvana** discorreu sobre o projeto de pesquisa  
 128 objeto da **Deliberação CC/IPA 002A/2021**, a qual trata da solicitação do PqC. José  
 129 Antônio Ferrari para participar do projeto de pesquisa *“Subsídios para implantação de*  
 130 *uma unidade de conservação no entorno da maior caverna da Amazônia brasileira.*  
 131 *Tema: Caracterização espeleológica e hidrológica da região cárstica da Gruta Paraíso,*  
 132 *Aveiro/PA”*, coordenado pelo Centro Nacional de Pesquisas e Conservação de Cavernas  
 133 (CECAV/ICMBio). Tal solicitação deu origem a um processo administrativo (SIMA  
 134 058306/2021), ao qual foi juntado o referido projeto de pesquisa do ICMBio, sem,  
 135 contudo, haver um projeto específico da atuação neste por parte do pesquisador do IPA.  
 136 A conselheira **Silvana** ainda acrescentou que, caso seja aprovada a participação do  
 137 referido PqC no projeto em questão, o mesmo deverá oportunamente registrar um  
 138 projeto detalhando a pesquisa que será desenvolvida em contribuição ao projeto do  
 139 ICMBio, junto ao Centro de Gestão de Pesquisas, para apreciação deste Conselho.  
 140 Perguntou à plenária se aquele seria o procedimento a ser adotado para esse tipo de  
 141 caso, no âmbito do Conselho Científico. A conselheira **Giselda** questionou se o objeto da  
 142 deliberação se tratava realmente de um projeto de pesquisa ou se seria um trabalho  
 143 técnico e, neste caso, não deveria ser apreciado pelo Conselho, acrescentando ainda  
 144 desconhecer norma que proíba o pesquisador do IPA de aderir à equipe de projetos de  
 145 pesquisas externos, entendendo que não há necessidade de autorização deste  
 146 Conselho. A conselheira **Marisa**, concordando com a manifestação da colega, relatou  
 147 que recentemente aprovou no âmbito do Núcleo de Conservação da Biodiversidade, do  
 148 qual é diretora, a demanda de um pesquisador para compor a equipe de um projeto que  
 149 será submetido à FAPESP, por meio de uma carta de anuência da Instituição. A  
 150 conselheira **Silvana** ponderou que a apreciação ou não pelo Conselho depende do nível  
 151 de participação do pesquisador e caso haja produção científica, o mesmo deve ser  
 152 cadastrado no Centro de Gestão de Pesquisas e passar por aprovação do Conselho  
 153 Científico, de acordo com as atribuições do Conselho Científico, descritas no Decreto nº  
 154 65.796/2021. O conselheiro **Alexsander** opinou que de acordo com o inciso V do artigo  
 155 43 do Decreto, que versa sobre *“propor e manifestar-se sobre parcerias e outros acordos*  
 156 *interinstitucionais de pesquisas que envolvam o Instituto de Pesquisas Ambientais”*,  
 157 haveria a necessidade de aprovação do Conselho. A conselheira **Giselda** concordou que  
 158 o caso em tela se enquadre no artigo do decreto citado pelo conselheiro **Alexsander**,  
 159 mas ressaltou que, diante da constante pressão para que os pesquisadores firmem  
 160 parcerias, discorda da exigência de que cada vez que um pesquisador do IPA, por

4



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

161 exemplo, compartilhe dados existentes ou participe de artigos de opinião em parceria  
 162 com pesquisadores externos, até mesmo aqueles internacionais, seja preciso  
 163 transformar isso em projeto de pesquisa e registrá-lo junto ao IPA para aprovação deste  
 164 Conselho. À exemplo do que ela conhecia de outras instituições com as quais interage,  
 165 disse que entendia que o procedimento de cadastro no IPA e apreciação pelo Conselho  
 166 era obrigatório para as pesquisas realizadas nas Unidades (*de Conservação*) da  
 167 Secretaria (*SIEFLOR*). O conselheiro **Luiz Mauro** concordando com ambas conselheiras,  
 168 propôs que esse tipo de participação de pesquisador, que ainda não se configura em  
 169 projeto de pesquisa, deva ser apenas informado ao Conselho, para dar a transparência  
 170 desejada ao processo, sem, contudo, interromper um procedimento de parceria para  
 171 submeter um projeto, o que poderia inviabilizar a participação do pesquisador em  
 172 parcerias importantes para o IPA, pela burocratização. Complementou sua fala dizendo  
 173 que em casos como aquele citado pela conselheira **Marisa**, nos quais é necessária a  
 174 anuência da área em que o projeto será desenvolvido para a submissão à FAPESP, é  
 175 contraproducente cadastrar um projeto no IPA, sem a certeza de que o mesmo será  
 176 aprovado pelo órgão de fomento. Já a conselheira **Silvana** atentou para o fato de que  
 177 cadastrar o projeto no IPA, independente da sua aprovação junto à FAPESP, evitaria que  
 178 o mesmo, tendo sido aprovado na FAPESP, tivesse que aguardar o prazo de 90 dias para  
 179 a deliberação junto a este Conselho. Enfatizou ainda que a documentação exigida nos  
 180 procedimentos de ambas as instituições é bem semelhante, não necessitando de  
 181 esforços adicionais para a submissão simultânea. O Presidente **Emerson** compartilhou  
 182 da dúvida levantada pela conselheira **Giselda** - se o pleito se trata de um projeto de  
 183 pesquisa ou uma prestação de serviços, e acrescentou outra, sobre a possibilidade de  
 184 haver um convênio entre as instituições envolvidas e, em caso positivo, qual seria a  
 185 contrapartida institucional que o IPA estaria oferecendo. Entretanto, divergiu da  
 186 conselheira quanto à necessidade de cadastrar o projeto na instituição, enfatizando que  
 187 este traz segurança institucional para o pesquisador. À luz das diversas manifestações  
 188 postas, concluiu-se que nesse caso específico, a autorização seria somente para viajar,  
 189 sem haver ainda um projeto de pesquisa cadastrado e que, portanto, a autorização se  
 190 daria somente ao nível de núcleo, pelos trâmites administrativos, sem precisar de  
 191 deliberação deste Conselho neste momento. Isto posto, a plenária decidiu que não era  
 192 cabida a apreciação da **Deliberação 002A/2021**. Antes de passar ao próximo ponto da  
 193 pauta, o **Presidente Emerson** propôs a inversão de pauta e, havendo a concordância  
 194 dos(as) presentes, passou ao item 5, sobre a apreciação e votação da **Deliberação**  
 195 **CC/IPA 004/21**, que aprova o Plano de Trabalho para Revitalização do Laboratório de  
 196 Hidrologia Florestal no Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Cunha, cujo  
 197 detalhamento foi dado pela Assistente Técnica do IPA, **Valéria Augusta Garcia**. A  
 198 conselheira **Giselda**, antes mesmo da apresentação, questionou sobre a pertinência de  
 199 apreciação deste objeto pelo Conselho. A assistente técnica **Valéria** explicou que,  
 200 inicialmente, esse pleito havia sido encaminhado à Câmara de Compensação como uma



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

201 compra de equipamento, a qual claramente beneficiaria a pesquisa, apesar de não se  
 202 tratar de um projeto de pesquisa. Entretanto, a Câmara de Compensação Ambiental  
 203 exigiu que todos os planos de trabalho encaminhados pelo IPA têm que ter aprovação  
 204 do Conselho Científico do IPA, independente de sua natureza – compra de  
 205 equipamentos ou projeto de pesquisa. Sugeriu que o Conselho tenha uma ferramenta  
 206 para esse mesmo tipo de solicitação, considerando que existirão mais demandas futuras  
 207 semelhantes. A conselheira **Giselda** considerou que a Câmara de Compensação  
 208 Ambiental estaria repassando a sua responsabilidade de análise técnica (de aquisição de  
 209 equipamento ou obras) para o Conselho Científico, pois na letra b do inciso 2 do artigo  
 210 9º do Dec. Est. 65486/2021, fica clara que a autorização deste Conselho seria apenas  
 211 para a pesquisa. A assistente **Valeria** esclareceu que quando a SIMA submete um projeto  
 212 à Câmara de Compensação Ambiental, é utilizado o inciso V do artigo 33 do Decreto  
 213 Federal nº 4.340/2002, que trata da compensação ambiental, enquadrando o item  
 214 pleiteado como “pesquisa científica”, porque esta será beneficiada diretamente. Para  
 215 reformas de bens imóveis, o gestor da Unidade é o responsável por apresentar o pleito  
 216 à Câmara de Compensação Ambiental. O conselheiro **Márcio** argumentou que os dois  
 217 últimos tópicos discutidos nesta reunião demonstraram que há a intenção de que o  
 218 Conselho Científico ocupe o lugar dos antigos Conselhos Técnicos, mas que, para tanto,  
 219 é necessário um ajuste, uma modificação no Decreto que o criou ou, ainda, que o  
 220 Regimento Interno delimite as situações que o Conselho Científico não irá mais  
 221 receber. Complementou dizendo que neste caso acredita que é possível justificar o  
 222 Plano de Trabalho como projeto de pesquisa, considerando os inúmeros projetos  
 223 cadastrados que se desenvolvem naquelas bacias hidrográficas, gerando dezenas  
 224 artigos científicos do grupo de hidrologia superficial do antigo IF, estando, portanto,  
 225 favorável à aprovação do Plano de Trabalho para a Revitalização daquele laboratório.  
 226 Mas terminou enfatizando que o Conselho seja ouvido especificamente só nas questões  
 227 científicas. O **Presidente Emerson** inicialmente agradeceu a apresentação da Assistente  
 228 Técnica da **Valéria** e as considerações da plenária e comentou que, no caso da aprovação  
 229 de reserva técnica de infraestrutura da FAPESP, não se tratava de pesquisa, mas tinha  
 230 que passar pelo Conselho Técnico. Ponderou que, a seu ver, mais uma vez as  
 231 prerrogativas dos centros e núcleos ficam prejudicadas, pois a manutenção, o custeio  
 232 de equipamentos adquiridos acaba onerando o orçamento das unidades  
 233 administrativas, as quais deveriam se manifestar quanto à aquisição. No caso em tela,  
 234 achou oportuna a deliberação pelo Conselho Científico da **Deliberação CC/IPA nº**  
 235 **004/2021** e, entendendo que este Conselho é o fórum adequado para a discussão desta  
 236 exigência posta pela Câmara de Compensação Ambiental, enxergou a oportunidade de  
 237 o Conselho contrapor um fluxo para esse tipo de demanda. O conselheiro **Nelson**  
 238 concordou com a conselheira **Giselda** quanto ao fato de que a proposta de revitalização  
 239 do laboratório não deveria passar pelo Conselho. Lembrou que por muitos anos os  
 240 recursos da Câmara de Compensação Ambiental eram utilizados somente para

6



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

241 benefícios diretos das Unidades de Conservação, não havendo o entendimento por  
 242 parte daquela câmara de que ações de pesquisa também contribuem para a gestão das  
 243 unidades de conservação, o que justificaria agora que se tivesse um bom canal de acesso  
 244 deste Conselho com aquela Câmara, fazendo disso um ato contínuo e manifestando-se  
 245 por meio de um formulário bem simples, mesmo que fosse para afirmar que a atividade  
 246 não se trata claramente de pesquisa, atendendo, dessa forma, a regra imposta pela  
 247 Câmara de Compensação Ambiental. O conselheiro **Nelson** ainda questionou a  
 248 Assistente Técnica **Valéria** em que momento do processo se daria a manifestação deste  
 249 Conselho, se pré ou pós relatoria, obtendo como resposta que a manifestação deste  
 250 Conselho deve estar no *check list* de documentos para ingresso do Plano de Trabalho na  
 251 Câmara de Compensação. **Valéria** ainda sugeriu que seja criada no âmbito do Conselho  
 252 um outro tipo de ferramenta, como por exemplo uma avaliação técnica avaliando as  
 253 necessidades para projetos de pesquisas, que atenda a esse tipo de demanda da Câmara  
 254 de Compensação Ambiental e talvez também aquela que porventura venha da FAPESP.  
 255 Comentou que está reformulando os roteiros com os documentos para  
 256 encaminhamento de projetos para a Câmara de Compensação Ambiental para orientar  
 257 os pesquisadores. A conselheira **Catarina** relatou que esteve na referida reunião da  
 258 Câmara de Compensação Ambiental, apresentando o projeto de reforma das estufas no  
 259 formato de “infraestrutura” e, concordando com o conselheiro **Nelson**, também sugeriu  
 260 a criação de uma “ciência” por parte do Conselho Científico, de forma que o fluxo de  
 261 documentos fosse mais rápido, para não atrasar o encaminhamento desse tipo de  
 262 projeto de infraestrutura, considerando que pela natureza do projeto, ele já deve teria  
 263 sido aprovado na instância administrativa. A secretária do Conselho **Sandra Jules**  
 264 lembrou à plenária que as manifestações de um conselho deliberativo se dão por meio  
 265 de deliberações, mas que o teor dessas deliberações, o conteúdo, é definido atendendo  
 266 aos interesses dos membros do Conselho e que essa etapa de geração do documento  
 267 final a ser apreciado nas reuniões do Conselho é uma etapa muito rápida; que o trâmite  
 268 desse expediente dentro do IPA, até chegar ao Conselho é que se configura na etapa  
 269 mais demorada. A Assistente Técnica **Valéria** disse que cabe aos técnicos do IPA pensar  
 270 em um fluxo contínuo, de forma que se evite a correria. O conselheiro **Marcio**  
 271 manifestou sua preocupação sobre quem irá executar os recursos obtidos e quem vai  
 272 manter os equipamentos adquiridos. Perguntou ainda se os mesmos serão incorporados  
 273 ao patrimônio do IPA. Relembrou que esse projeto previu o monitoramento de 3 bacias  
 274 hidrográficas e que os laboratórios não são do IPA. Entretanto, a assistente **Valéria**  
 275 apresentou a lista da equipe técnica, um dos documentos que compõe o Plano de  
 276 Trabalho, composta por dois pesquisadores do Núcleo de Uso Sustentável de Recursos  
 277 Naturais (NUSRN) e seis servidores da carreira de apoio à pesquisa, pertencentes ao  
 278 Núcleo de Laboratórios e Áreas Experimentais (NLAE). Enfatizou ainda ter o  
 279 entendimento de que essa demanda, antes de ser tramitada ao Gabinete da  
 280 Coordenadoria para submissão à Câmara de Compensação Ambiental, teve a anuência

7



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

281 dos respectivos diretores de Núcleos, Centro e Departamento. O Presidente **Emerson**  
 282 colocou a **Deliberação CC/IPA nº 004/21** para votação, sendo aprovada com 8 votos,  
 283 considerando que a conselheira Giselda se absteve de votar. Após, foi colocado para  
 284 apreciação e votação o item da pauta que tratou do calendário das reuniões para o ano  
 285 de 2022, objeto da **Deliberação CC/IPA nº 003/2021**, a qual foi aprovada por  
 286 unanimidade, com a inclusão de um artigo, condicionando a existência potencial de  
 287 quórum e de pauta para a realização da reunião prevista para o mês de janeiro próximo.  
 288 A conselheira **Giselda** questionou sobre o andamento da minuta do Regimento Interno  
 289 do Conselho Científico, sendo informada pela secretária **Sandra Jules** de que o processo  
 290 administrativo do Regimento Interno (**SIMA.060390/2021**) encontra-se aguardando a  
 291 análise da Consultoria Jurídica; aproveitou a oportunidade e divulgou à plenária o  
 292 número do processo administrativo que organiza todas as Deliberações emitidas por  
 293 este Conselho (**SIMA.059555/2021**). O último ponto da pauta tratou da padronização  
 294 da terminologia aplicada aos estagiários do IPA, problema levantado na última reunião  
 295 pela conselheira **Catarina**. Ela relatou que o Centro de Ensino e Extensão fez um  
 296 levantamento sobre os tipos de estágios oferecidos nos três ex-institutos, observando  
 297 diferentes terminologias e legislações aplicadas, inclusive na forma de vinculação dos  
 298 estagiários aos projetos. Informou que o Centro de Difusão do Conhecimento está  
 299 elaborando um **Manual de Estagiários**, que será disponibilizado em breve no site do IPA,  
 300 visando padronizar os termos (PIBIC, voluntário, CIEE, convênio, entre outros) e  
 301 procedimentos, aproveitando a oportunidade para solicitar contribuições dos(as)  
 302 colegas para o referido Manual, bem como para articular com a conselheira **Silvana** o  
 303 alinhamento deste com os trâmites de submissão de projetos. A conselheira **Silvana**  
 304 elogiou a iniciativa do Centro de Difusão do Conhecimento na elaboração do manual,  
 305 porém, esclareceu que as normas de submissão de projetos de pesquisa, para projetos  
 306 relacionados a alunos, só especificam se são projetos de “graduação” ou de “pós-  
 307 graduação”, sendo que a única ressalva é que o aluno de graduação não pode ser o  
 308 responsável pelo projeto, tendo que haver um pesquisador do IPA responsável. A  
 309 conselheira **Catarina** chamou a atenção para o cuidado que o pesquisador deve ter no  
 310 termo utilizado para designar um estagiário no âmbito de um projeto, atentando para a  
 311 legislação correlata, principalmente com relação à modalidade “convênio”, pois a não  
 312 observância a esse detalhe pode trazer problemas trabalhistas para a instituição.  
 313 Solicitou ainda que, quando da submissão de projetos junto ao Centro de Gestão de  
 314 Pesquisas, o pesquisador responsável indique qual a modalidade de estágio estará  
 315 sendo utilizada naquele projeto. O conselheiro **Luiz Mauro** complementou, informando  
 316 que o Manual resgatou toda a questão legal envolvida na elaboração de convênios, que  
 317 esse material já passou por apreciação da Consultoria Jurídica e que a versão final será  
 318 apreciada novamente. Enfatizou que a questão do seguro dos alunos é preocupante,  
 319 pois para cada modalidade de estágio há um tratamento diferenciado. Afirmou que dará  
 320 conhecimento do Manual a todas as áreas, quando este estiver pronto. A conselheira



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS**  
**CONSELHO CIENTÍFICO**

321 **Silvana** afirmou que solicitar a informação sobre a modalidade de estágio nos  
322 documentos de submissão dos projetos é uma tarefa simples, mas que a checagem do  
323 enquadramento deve ser de responsabilidade do pesquisador e de sua chefia imediata,  
324 recomendando que seja dada publicidade do referido Manual a todos os pesquisadores  
325 do IPA. A conselheira **Catarina** aconselhou a todos e todas que, enquanto o manual não  
326 ficar pronto, que os pesquisadores não vinculem estagiários aos projetos, com exceção  
327 daqueles da pós-graduação, principalmente naqueles projetos em que a modalidade  
328 seria a de “convênio”, até que se tenham regularizados os convênios em nome do IPA.  
329 Para esses casos, ofereceu apoio ao Centro de Gestão de Pesquisas no correto  
330 enquadramento da vinculação dos estagiários aos projetos. No último item da pauta,  
331 relativo aos “Outros Assuntos”, a conselheira **Silvana** pediu a palavra para informar que  
332 foi emitida uma circular pelo Núcleo de Divulgação Científica, divulgando as normas para  
333 a submissão de projetos de pesquisa e completou dizendo que, enquanto o Sistema de  
334 Gestão de Pesquisas não estiver operando, a submissão dos projetos deve ser feita por  
335 meio do e-ambiente, tornando os procedimentos mais ágeis e mais transparentes. Não  
336 havendo nada mais a tratar, o **Presidente Emerson** deu por encerrados os trabalhos. Eu,  
337 **Sandra Jules**, secretária deste Conselho Científico, lavrei a presente ata.



# Assinaturas do documento



"Ata 5ª RO Cons Científico 02desembro2021"

Código para verificação: **X35GBH2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CATARINA CARVALHO NIEVOLA** (CPF: 085.XXX.528-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 17:08:39 e válido até 30/05/2122 - 17:08:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELDA DURIGAN** (CPF: 096.XXX.908-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/06/2022 - 10:19:47 e válido até 01/06/2122 - 10:19:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ MAURO BARBOSA** (CPF: 718.XXX.908-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 12:44:34 e válido até 30/05/2122 - 12:44:34.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCIO ROSSI** (CPF: 056.XXX.878-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 11:47:54 e válido até 30/05/2122 - 11:47:54.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NELSON AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 247.XXX.788-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 10:48:58 e válido até 27/05/2122 - 10:48:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA DOMINGOS** (CPF: 047.XXX.278-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:31:19 e válido até 27/05/2122 - 14:31:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRA MONTEIRO BORGES FLORSHEIM** (CPF: 770.XXX.438-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:56:26 e válido até 27/05/2122 - 09:56:26.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMERSON ALVES DA SILVA** (CPF: 595.XXX.211-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:28:43 e válido até 30/05/2122 - 13:28:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **"SILVANA CRISTINA PEREIRA MUNIZ DE SOUZA** (CPF: 164.XXX.738-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 10:11:11 e válido até 30/05/2122 - 10:11:11.  
(Assinatura do sistema)

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Ata 5ª RO Cons Cientifico 02desembro2021 "

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.059555/2021-13** e o código **X35GBH2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.